



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2023

EDITAL Nº 11/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.004354/2023-71

DOCUMENTO SEI Nº 1898170

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a seleção de alunos para preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 7/2023/CAC - CGAB/IFRO, de 23 de março de 2023 atuarem como monitores nas demandas relacionadas à VII Semana Agrotecnológica, no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal, considerando

(1858484);

- A existência de **vagas remanescentes** para que alunos possam atuar como bolsistas na VII Semana Agrotecnológica, ofertadas pelo Edital 7

- O não preenchimento das vagas;
- A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera;
- O cronograma do evento, para não haver prejuízo ao calendário acadêmico;
- O princípio da publicidade e da transparência;

DA VII SEMANA AGROTECNOLÓGICA

A Semana Agrotecnológica é um evento planejado para integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão de maneira específica e interdisciplinar para os alunos do *Campus* e também para a comunidade externa. Com o intuito de propiciar atividades práticas que agregam conhecimento às aulas teóricas, a VII Semana Agrotecnológica traz como temática, no ano de 2023 "Conecta Campo: Inovação e tecnologia na atividade rural".

O IFRO *Campus* Cacoal irá promover o evento entre os dias 17 a 20 de abril de 2023.

OBJETIVO

O objetivo deste Edital é selecionar sete (07) alunos do IFRO *Campus* Cacoal para atuarem como Monitores nas demandas relacionadas à VII Semana Agrotecnológica, que ocorrerá entre os dias 17 a 20 de abril de 2023.

O Processo de Seleção de Bolsistas é regido por este Edital e em consonância com a Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015.

1. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Podem participar da seleção alunos do IFRO *Campus* Cacoal, conforme os requisitos de ingresso indicados, dispostos neste edital.
- 1.2. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3. Não poderão concorrer alunos que já recebem bolsas em outros editais vigentes no IFRO.
- 1.4. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período determinado pela coordenação e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente à função de Monitor.

Quadro 1 — Quadro de vagas para monitores

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Quinzenal	Período	Valor da bolsa	
Monitor	07	40	11 a 25 de abril	R\$ 100,00	Estudante matriculado no IFRO Campus Cacoal

- 1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.6. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do evento, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.
- 1.7. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/3f3LtnK5mMbgA7Bt5> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 1.8. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA MONITORES; [Clique aqui](#)
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- c) Cópia dos títulos comprobatórios indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta nos Anexo II.

- 1.9. **O não envio de um dos itens acima, desclassificará o candidato.**
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II.
- 1.11. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

2. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos será realizada pelos servidores lotados no Departamento de Extensão, com base nos itens e valores de pontuação dispostos nos Quadro 2

Quadro 2 — Indicadores de pontuação

Experiência	Descrição (comprovadas por meio de certificados, declarações ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Experiência com monitoria Profissional	a) Monitor Semana Agrotecnológica ou SNCT em edições anteriores	Certificado/declaração	2	4
Participação na Semana Agrotecnológica ou SNCT	b) Ouvinte, apresentador, inscrito em minicurso, entre outros	Certificado/declaração	1	2
Projetos de Extensão ou de Pesquisa	c) Participação como colaborador ou bolsista em projetos de extensão ou pesquisa	Certificado/declaração	1	4
Pontuação				10

2.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem, cujos resultados serão conferidos pelo Departamento de Extensão com base na documentação apresentada.

- a) A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.
- b) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Caso haja empate, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:
- c) Maior tempo na instituição.
- d) Maior pontuação em projetos.
- e) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

2.3. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO - www.ifro.edu.br.

2.4. Recursos poderão ser interpostos junto ao Departamento de Extensão com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/MONITOR SEMANA AGROTECNOLOGICA. [Clique aqui](#)

2.5. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do Resultado Final.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. O aluno contratado para atuar na Semana Agrotecnológica fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

- 3.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao aluno colaborador, por meio de depósito bancário em conta, na forma de pagamento de bolsas de auxílio a estudantes.
- 3.3. O pagamento da bolsa será realizado de maneira única após a realização do evento e da entrega pelo coordenador de relatório atestando a participação dos monitores nas atividades relacionadas.
- 3.4. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos alunos para atendimento à demanda deste Edital.
- 3.5. A atividade do MONITOR/MONITORA dentro deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

4. **CONVOCAÇÃO**

- 4.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 4.2. O candidato deverá desenvolver as atividades conforme orientações da Coordenação da Semana Agrotecnológica e do Departamento de Extensão.
- 4.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

5. **CRONOGRAMA**

- 5.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Lançamento do Edital	03/04/2023	www.ifro.edu.br
Período de Inscrições	03/04 a 05/04/2023	Através do formulário disponível no link: https://forms.gle/3f3LtnK5mMbgA7Bt5
Homologação das inscrições e resultado preliminar	06/04/2023	www.ifro.edu.br
Período de interposição de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	Até dia 09/04/2023	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Respostas às interposições de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	10/04/2023	www.ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados	10/04/2023	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação exigida	Até dia 11/04/2023	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br

Início das atividades

Conforme Orientações da
Coordenação

- 5.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.
- 5.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
- 5.4. O período de vigência deste Edital se restringe à execução das demandas relacionadas ao projeto.
- 5.5. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário oficial de Rondônia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 6.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 6.4. O candidato que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 6.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas para demandas da Semana Agrotecnológica do campus Cacoal, prevista para o primeiro semestre de 2023.
- 6.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamentos de Extensão do *campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898170** e o código CRC **A2CBD6EB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 3 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I — QUADRO DE VAGAS PARA MONITORES

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Quinzenal	Período	Valor da bolsa	
Monitor	07	40	11 a 25 de abril	R\$ 100,00	Estudante matriculado no IFRO Campus Cacoal

ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA MONITORES

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Experiência	Descrição (comprovadas por meio de certificados, declarações ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Experiência com monitoria Profissional	a) Monitor/monitória edições anteriores da Semana Agrotecnológica ou SNCT	Certificado/declaração	2	4	
Participação na Semana Agrotecnológica ou SNCT	b) Ouvinte, apresentador, inscrito em minicurso, entre outros	Certificado/declaração	1	2	
Projetos de Extensão ou de Pesquisa	c) Participação como colaborador ou bolsista em projetos de extensão ou	Certificado/declaração	1	4	

pesquisa			
Pontuação			10

Local e data**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
() Homologação de inscrição () Análise documental () Critério de desempate () Outros motivos: especificar — _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Antes do Evento

- a) Participar de capacitação específica, para o desempenho de sua função.
- b) Participar das reuniões para as quais forem convocados.
- c) Engajar-se nas atividades de divulgação.
- d) Participar da organização de documentos e materiais.
- e) Participar de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a critério da Comissão.
- f) Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas.

Durante o evento:

- g) atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados;
- h) auxiliar na organização os locais virtuais do evento para atender a programação.
- i) recepcionar virtualmente e dar apoio aos palestrantes e participantes.
- j) orientar os participantes e esclarecer dúvidas.
- k) dentre outras atribuições a critério da Comissão.

Após o evento:

- l) Entregar relatório de atividades, assinada pela Coordenação.
- m) Entregar certificados que comprovem sua participação no evento.